

ESCOLA 15 DE JUNHO
Ensino Fundamental e Médio

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro ano de 2017, às 13:00h (treze horas), no endereço Rua Felinto Muller s/n, Bairro Triunfo – Senador Guiomard – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 02 (resolução nº 02/CE06/2017, de data, publicado no D.O.E. nº 12097- ano de 18/07/2017), estando presentes os membros: FRANCISCO GOMES ROQUE, NICLEY DOS SANTOS TEIXEIRA, HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 08/2017** – pelo regime de preço unitário por lote e critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para atender a necessidade da Escola 15 de JUNHO, no município de Senador Guiomard, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 08/2017. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: M. S. FEITOSA - ME, F. A. REIS DA COSTA - ME, M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. - ME, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA – ME, ACRE JET INFORMÁTICA LTDA - ME. Porém somente se fizeram presente no ato público licitatório os representantes das seguintes empresas: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA – ME, M. S. FEITOSA – ME, as demais enviaram envelopes com documentação e proposta. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos mesmos com DOCUMENTAÇÃO para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *inabilitada* as empresas: M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. - ME – faltou documentação de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA – CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO**, a empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA - ME, documento relativos a **ATO CONSTITUTIVO COM AS ALTERAÇÕES E DEVIDAMENTE REGISTRADO**, descumprindo assim o item 8.0 do edital na fase de habilitação, cumprindo assim o item 9.7 do edital inabilitando-os do certame licitatório para concorrer na modalidade Convite. As demais empresas participantes se encontraram *habilitadas* seguindo para a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Porém não houve cotação necessária,



Deixeira
Roque

que são de no mínimo três, para cada lote, onde esses lotes receberam somente duas cotações por empresa. Dessa forma a licitação ficou FRACASSADA, onde deverá ser repetida com uma nova data para sua abertura. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais Membros da Comissão e presentes.

Francisco Carlos Roque
João Paulo Magalhães Reis
Nilda dos Santos Teixeira
Marlene da Silva Almeida
Hálica Kaialy Carneiro Figueira